



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 893 | 27 de Fevereiro

Prefeitura decreta intervenção na diretoria da Santa Casa

O prefeito Mario Esteves assinou, na manhã de segunda-feira, 20, o decreto que determina intervenção na Casa de Caridade Santa Rita de Cássia, popularmente conhecida como Santa Casa. De acordo com o chefe do Executivo, a medida foi tomada em virtude da situação crítica do hospital, que, mesmo depois de receber R\$ 400 mil em repasse do governo, não quitou salários atrasados de médicos e funcionários. Os trabalhadores ameaçam fazer um pedido de demissão coletiva, caso nenhuma medida seja tomada no sentido de solucionar o problema. Com a intervenção, a prefeitura pretende pagar os funcionários o mais breve possível.

Segundo o procurador geral do município, Marcelo Macedo Dias, o decreto do Executivo tem força de lei. "O único caminho legal que a diretoria da Santa Casa terá para tentar reverter o quadro é a Justiça. No entanto, acreditamos que os órgãos fiscalizadores e tribunais tenham total ciência do cenário conturbado que cerca o hospital, sobretudo no aspecto financeiro, uma vez que, mesmo recebendo recursos públicos e privados, não consegue estabelecer um equilíbrio no caixa da instituição.

É uma situação que se agrava, ano após ano, e que, infelizmente, requer uma atitude drástica como essa para, enfim, ter um desfecho positivo para a população", avalia o advogado. **Página 10**



Serviços Públicos viabiliza estrada alternativa para a Roseira

Até a construção da nova ponte de acesso ao bairro Roseira, em Barra do Piraí, os moradores da localidade, que possuam veículos, estão autorizados a usar uma rota segura e alternativa, a partir de quinta-feira, 23, às 14 horas. A informação foi passada pelos agentes da secretaria de Serviços Públicos, que garantiram que até serviços essenciais serão disponibilizados por uma passagem entre àquela área e a Ponte Vermelha.

De acordo com titular da pasta, Rodrigo Baptista, homens do poder público trabalham desde a manhã de quarta, 22, em melhorias numa via, dentro de uma área particular, devidamente autorizada pelo proprietário, para que os moradores tenham esse acesso até que se resolva a questão da

nova ponte. O gestor frisou que o acesso leva, inclusive, ao distrito de Santanésia, em Piraí.

"É uma rota de estrada de chão, numa área restrita, com autorização do responsável, que liga a Ponte Vermelha à Roseira. A secretaria de Serviços Públicos está arrumando alguns trechos, inclusive num acesso da pista, com manilhamento, para poder dar continuidade à rua. Garantimos que é um caminho seguro até a ponte ser construída", enfatiza o secretário.

Conforme narrou Rodrigo Baptista, o acesso de serviços essenciais já começa neste dia, quando a empresa de recolhimento de lixo vai entrar no bairro para recolher. "Os moradores estão por dentro dessa questão. **Página 9**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Roberto Monzo Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Margareth Rose Ferreira Milward de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho**e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Antônio Carlos Elias - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Roberto Bichara de Melo

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Aline Silva de Lima

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Educação.....	07
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	08
Controladoria.....	09
Destaques da Semana.....	09

FOLIÃO
viajante
sabe que a BOA
do CARNIVAL
é saber
se precisa
de VACINA-
ÇÃO

Vacine-se caso for viajar para áreas endêmicas de Febre Amarela:
Sul da Bahia, Leste de Minas Gerais, Oeste do Espírito Santo e Norte de São Paulo.

Informe-se.
Não deixe a febre amarelar seu carnaval.

ADMINISTRAÇÃO

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao **Pregão presencial nº 002/2016**, Processo Administrativo nº **11870/2015**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO (CONTROLE DE ABSENTEÍSMO E EXAMES CLINICO ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS)**. Vigência: **11/04/2016 a 11/04/2017**. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, **não houve alteração** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 007/2016**, respectivamente para a empresa, **SERAMEM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA EMPRESARIAL LTDA** conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

EMPRESA –SERAMEM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.532.004/0001-83
 OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO (CONTROLE DE ABSENTEÍSMO E EXAMES CLINICO ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS)
 PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	EXAME OCUPACIONAIS (EXAMES ADMISSIONAIS, EXAMES DEMISSIONAIS, MUDANÇA DE FUNÇÃO E EXAMES PERIODICOS)	SV	1.500,00	22,28	33.420,00
02	CONTROLE DE ABSENTEÍSMO (FALTA DOS FUNCIONÁRIOS)	SV	1.000,00	22,28	22.280,00
TOTAL DA EMPRESA					55.700,00

BARRA DO PIRAÍ, 11 DE ABRIL DE 2016.
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro (FETRANSPOR)

Objeto: Fornecimento de Vale Transporte, para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Valor: R\$ 40.340,00 (quarenta mil, trezentos e quarenta reais), conforme cláusula quarta e cláusula quinta.

Processo Administrativo: nº 03/2017.

Vigência: 31 de janeiro de 2018, conforme cláusula décima terceira

Fundamento: Lei Federal nº 8666/93

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2017

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0005/2017.

Fica fixado em R\$1.342,63 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para **LENILSON REIS**, cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM "C"**, matrícula n.º 776 de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016 c/c o Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0025 de 17 de fevereiro de 2017 e, 13396/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM "C"**, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016.....R\$959,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$383,61

Total da remuneração.....R\$1.342,63

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$1.342,63

Total dos proventos.....R\$1.342,63

Barra do Piraí, 17 de fevereiro de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0005/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0025 de 17 de fevereiro de 2017 e 13396/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor **LENILSON REIS**, matrícula n.º 776, cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM "C"**, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.342,63 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016 c/c o artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0006/2017.

Fica fixado em R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, concedido para **ROGERIO COSME ALVES DA SILVA**, cargo de **COVEIRO**, Matrícula n.º 3454, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11 de agosto de 2016, e no § 1.º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0040, de 20 de fevereiro de 2017 e, 18254/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de **COVEIRO**, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016.....R\$959,02

Triênio no valor de 25% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$239,76

Total da remuneração.....R\$1.198,78

Valor do benefício fixado na razão de 47,29%, de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/12.....R\$566,90

Complemento de salário conforme § único do artigo 23 da Lei Municipal n.º 779/03.....R\$392,12

Total dos proventosR\$959,02

Barra do Piraí, 20 de fevereiro de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0006/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos Processos n.º 0040 de 20 de fevereiro de 2017 e, 18254/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para o servidor **ROGERIO COSME ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 3454, cargo de **COVEIRO**, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 47,29% (quarenta e sete, vinte e nove por cento) sobre a remuneração, perfazendo após as complementações um total de R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11 de agosto de 2016 e, no § 1.º, inciso I do art. 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 37/17

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água e esgoto para a UBS de Vargem Alegre, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

EMPRESA: **CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO**

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 30.04.10.122.20.2.961.3.3.90.39.99

Ass.: Jussara Taveira – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Piraí, 02 de janeiro de 2017.

“ATO DE DISPENSA Nº 01/2017”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 36/17

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento serviços de energia elétrica para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

EMPRESA: **LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**

VALOR: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 30.04.10.122.20.2.961.3.3.90.39.99
30.04.10.303.20.3.037.3.3.90.39.99
30.04.10.305.20.3.042.3.3.90.39.99
30.04.10.301.20.3.045.3.3.90.39.99

Ass.: Jussara Taveira – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Piraí, 02 de janeiro de 2017.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 40/17

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água e esgoto para a UBS da Califórnia, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

EMPRESA: **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 30.04.10.122.20.2.961.3.3.90.39.99

Ass.: Jussara Taveira – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Piraí, 02 de janeiro de 2017.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 38/17

Objeto: Contratação de fornecimento de água e esgoto aos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

EMPRESA: **TAE – MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**

VALOR: R\$ 10.000,00 (mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 30.04.10.122.20.2.961.3.3.90.39.99

Ass.: Jussara Taveira – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Piraí, 02 de janeiro de 2017.

EDUCAÇÃO



PORTARIA SME N.º: 001/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 326/97:

Considerando o MEMO/SME 697/15,

Considerando possíveis irregularidades constantes dos memorandos 93-94-95-96/15 da unidade escolar INEP 33034770,

Considerando o Parecer/SME 004/15 e o teor do P.A 477/16,

Considerando ser dever funcional enquanto autoridade hierárquica superior de apurar por meio de sindicância possíveis irregularidades no serviço público de sua competência,

Considerando o teor do art. 171, da Lei referida,

Considerando a comunicação do RH da SME acerca do constatado nos memorandos da unidade,

Considerando a Portaria 002/16 da SME,

Considerando a cota da PGN de fl. 65, ratificada à fl.67 do PA 477/16

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a instituição da Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades apontadas no processo administrativo nº 477/16.

Art. 2º Caberá à Comissão a apuração por meio do processo administrativo já instaurado, devendo observar os ritos do processo disciplinar regulado pela Lei Municipal n.º 326/97.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos na forma regulamentar.

Art. 4º A Comissão, supervisionada pela Secretária Municipal de Educação, será constituída dos seguintes membros:

- I. **Presidente:** Wellington Almeida Pires – 8.623;
- II. Luciana Linhares de Souza – 1.109;
- III. Fabíola da Silva Kuhnen Pereira – 3.259.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí 21 de fevereiro de 2017.



PROF.ª GLÓRIA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o Termo de Adesão ao Programa Criança Feliz da Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, Ata nº132, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Criança Feliz da Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2017.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS/BP

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a Dispensa de Realização de Chamamento Público para realização de Termo de Colaboração entre a Secretária Municipal de Assistência Social e as entidades APAE e Pestalozzi de Barra do Piraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, Ata nº132, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008 e, **CONSIDERANDO** os termos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social a este colegiado, por intermédio do ofício nº148/2017/SMAS, que evidenciam ser possível e lícita a dispensa da realização do Chamamento Público para fins de realização de Termos de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social as entidades APAE e Pestalozzi de Barra do Piraí, fundamentado na expressa autorização contida no Art.30, VI da Lei 13.019/2014, com as respectivas alterações introduzidas pela Lei 13.204/2015,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a dispensa de realização do Chamamento Público para fins de realização de Termos de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as entidades APAE e Pestalozzi de Barra do Piraí, nos termos do ofício nº148/2017/SMAS.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2017.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS/BP

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprovação da Composição da Comissão para organização da Conferência Municipal de Assistência Social de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, Ata nº 132, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a Composição da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social de 2017, a saber:

- Sebastião dos Santos Rodrigues;
- Mara Lúcia de Almeida Souza;
- Sílvia Regina Miranda de Freitas;
- Lenisa Maria C. Almeida;
- Paulo Cesar Duarte Ferreira.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2017.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS

Cc/ggp

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprovação da Realização da Conferência Municipal de Assistência Social de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, Ata nº 132, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a realização Conferência Municipal de Assistência Social de 2017, a ocorrer no dia 21 de junho de 2017, no ginásio da APAE de Barra do Piraí, das 08 às 17 h, e cujo tema será: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2017.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS

Cc/ggp

CONTROLADORIA

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, em favor da **HARSCO METALS LTDA**, objetivando a Contratação de Empresa para **Fornecimento de Agregado Siderúrgico**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos do **Artigo 25, inciso I**, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, conforme laudas no Processo Administrativo nº 935/2017.

DESTAQUES DA SEMANA

Serviços Públicos viabiliza estrada alternativa para a Roseira



Até a construção da nova ponte de acesso ao bairro Roseira, em Barra do Piraí, os moradores da localidade, que possuam veículos, estão autorizados a usar uma rota segura e alternativa, a partir de quinta-feira, 23, às 14 horas. A informação foi passada pelos agentes da secretaria de Serviços Públicos, que garantiram que até serviços essenciais serão disponibilizados por uma passagem entre àquela área e a Ponte Vermelha.

De acordo com titular da pasta, Rodrigo Baptista, homens do poder público trabalham desde a manhã de quarta, 22, em melhorias numa via, dentro de uma área particular, devidamente autorizada pelo proprietário, para que os moradores tenham esse acesso

até que se resolva a questão da nova ponte. O gestor frisou que o acesso leva, inclusive, ao distrito de Santanésia, em Piraí.

“É uma rota de estrada de chão, numa área restrita, com autorização do responsável, que liga a Ponte Vermelha à Roseira. A secretaria de Serviços Públicos está arrumando alguns trechos, inclusive num acesso da pista, com manilhamento, para poder dar continuidade à rua. Garantimos que é um caminho seguro até a ponte ser construída”, enfatiza o secretário.

Conforme narrou Rodrigo Baptista, o acesso de serviços essenciais já começa neste dia, quando a empresa de recolhimento de lixo vai entrar no bairro para recolher. “Os

moradores estão por dentro dessa questão. É claro que essa tomada não é uma decisão para sempre, é temporária, apenas para atender à população diante da atual circunstância. Como determinou o prefeito Mario Esteves, a construção da nova ponte é prioridade. Vejo essa via como uma saída momentânea para os moradores”, aponta.

Compromisso

Na tarde de segunda, 20, o prefeito Mario Esteves recebeu, em seu gabinete, uma comissão de representantes dos moradores da Roseira. O motivo do encontro foi para que ambas as partes chegassem a um acordo prévio sobre a necessidade de construção de uma nova ponte de acesso ao bairro. O chefe do Executivo referendou aos populares que pretende erguer uma nova via “o quanto antes”.

“Já vinha dizendo há tempos, e referendi pela manhã, que uma das principais obras destes primeiros meses de governo será a ponte da Roseira. Eu já estava acompanhando o sofrimento daquele povo, pois não conseguem ter os serviços essenciais de forma rápida. Portanto, repito, hoje, que essa obra é prioridade”, frisou Mario Esteves, acrescentando que, para tanto, já pediu um estudo técnico.

De acordo com o prefeito, um projetista da prefeitura irá até o local nos próximos dias para analisar a forma mais rápida e segura de erguer a nova estrutura. “Vamos analisar as ‘cabeças’ da ponte. É bem provável que, com a nova tecnologia e arquitetura de hoje, essas peças já venham prontas, e depois serão encaixadas. É mais rapidez e eficiência”, finalizou.

Programa de Atenção ao Idoso



Os participantes do Programa de Atenção ao Idoso brincaram a valer o Carnaval feito pela secretaria de Assistência Social, na manhã de terça-feira, 21. A folia da terceira idade aconteceu no Barra Tênis Club (BTC) e reuniu dezenas de pessoas assistidas pelo projeto. A titular da pasta, Paloma Blunk, destacou a importância de ações como essa para promover o bem-estar dos idosos, bem como oferecer um momento de lazer e diversão saudáveis a eles.

“Um dos objetivos do Programa de Atenção ao Idoso é garantir que os indivíduos dessa faixa etária possam desfrutar de momentos agradáveis, além da troca de experiência com outros colegas, o que se reflete diretamente na melhoria da sua qualidade de vida. O Carnaval é uma excelente época do ano para mostrarmos que os nossos idosos estão bem vivos, dispostos, e que ainda podem contribuir muito para a sociedade. Acho fundamental combatermos a ideia de que um aposentado, por exemplo, não tem mais nada com o que colaborar. Pelo contrário, tem muito”, afirmou a psicóloga.

Prefeitura decreta intervenção na diretoria da Santa Casa



Prefeito e vereadores reunidos para tratar a situação de urgência da Santa Casa de Barra do Piraí

O prefeito Mario Esteves assinou, na manhã de segunda-feira, 20, o decreto que determina intervenção na Casa de Caridade Santa Rita de Cássia, popularmente conhecida como Santa Casa. De acordo com o chefe do Executivo, a medida foi tomada em virtude da situação crítica do hospital, que, mesmo depois de receber R\$ 400 mil em repasse do governo, não quitou salários atrasados de médicos e funcionários. Os trabalhadores ameaçam fazer um pedido de demissão coletiva, caso nenhuma medida seja tomada no sentido de solucionar o problema. Com a intervenção, a prefeitura pretende pagar os funcionários o mais breve possível.

Segundo o procurador geral do município, Marcelo Macedo Dias, o decreto do Executivo tem força de lei. "O único caminho legal que a diretoria da Santa Casa terá para tentar reverter o quadro é a Justiça. No entanto, acreditamos que os órgãos fiscalizadores e tribunais tenham total ciência do cenário conturbado que cerca o hospital, sobretudo no aspecto financeiro, uma vez que, mesmo recebendo recursos públicos e privados, não

consegue estabelecer um equilíbrio no caixa da instituição. É uma situação que se agrava, ano após ano, e que, infelizmente, requer uma atitude drástica como essa para, enfim, ter um desfecho positivo para a população", avalia o advogado.

Já o prefeito faz questão de frisar que não existe nenhuma tentativa de "falar mais alto" do que a diretoria que administra, hoje, a Santa Casa. "O nosso intuito não é brigar com A ou B, mas, sim, lutar em defesa daquelas milhares de pessoas que necessitam, diariamente, ser atendidas no hospital pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Não queremos criar traumas e esperamos que os gestores da unidade tenham sensibilidade para compreender que, neste momento, o melhor para Barra do Piraí, para os pacientes e até para a Santa Casa é a intervenção do Executivo. Fui eleito para priorizar os interesses dos barrenses e é isso que estou fazendo", explica.

Mario Esteves destaca que, tão logo o interventor escolhido assuma os rumos do hospital, a primeira atitude será colocar os

salários de médicos e demais funcionários em dia. "É preciso fazer com a Santa Casa o mesmo que estamos fazendo na prefeitura: gestão, com a correta aplicação dos recursos públicos. O ralo de desperdício de dinheiro tem que ser fechado, de uma vez por todas. A prioridade é pagar os salários atrasados e garantir a prestação de serviços aos usuários do SUS. Repito: não se trata de comprar briga com ninguém, não é isso que queremos. No entanto, faremos o que for preciso para salvar a Santa Casa", garante o prefeito.

O decreto do Executivo prevê o afastamento de toda a diretoria que administra a Santa Casa, atualmente, e a nomeação de uma comissão interventora, que irá gerir a instituição, sendo um braço do poder público municipal dentro da unidade. É a primeira vez que um documento com esse teor é assinado em Barra do Piraí, no que tange ao hospital. Ainda na manhã desta segunda, todos os vereadores se reuniram com o prefeito, no gabinete, para serem comunicados a respeito da decisão.